

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2018/2**

CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA., mantenedora da **Faculdade Inedi – CESUCA**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL** do Processo Seletivo do período letivo de 2018/2, para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 2º semestre de 2018.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

FACULDADE INEDI – CESUCA – Educação Presencial

Curso	Vagas	Atos legais
Administração	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 3.612, de 08/11/2004. Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.714, de 02/12/2009. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017.
Arquitetura e Urbanismo	30	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.
Biomedicina	30	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.
Ciências Contábeis	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 3.614, de 08/11/2004. Reconhecido pela Portaria MEC nº 874, de 12/07/2010. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017.
Comércio Exterior	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 202, de 29/11/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº 304, de 27/12/2012. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017.
Direito	30	Portaria MEC nº 428, de 28.07.2014 e Renovação de Reconhecimento Portaria nº 269, de 03/04/2017.
Enfermagem	30	Portaria MEC nº 179, de 08.05.2013
Engenharia de Produção	30	Portaria MEC nº 265, de 27.03.2015
Fisioterapia	30	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.

Matemática	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 929, de 09/11/2007. Reconhecido pela Portaria MEC nº 632, de 17/03/2011. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1.093, de 24.12.2015
Nutrição	30	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.
Pedagogia	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 877, de 17/10/2007. Reconhecido pela Portaria MEC nº 493, de 20/12/2011. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1.093, de 24.12.2015
Psicologia	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.322, de 01/09/2009. Reconhecido pela Portaria MEC nº 409, de 30/08/2013. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 269, de 03/04/2017.
Secretariado	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 326, de 24/07/2013. Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.035, de 23.12.2015

2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos **Faculdade Inedi – CESUCA** é na Rua Silvério Manoel da Silva nº 160, Bairro Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP 94.940-243, telefone (51) 3396.1000

O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de 2018/2, poderão ser realizadas no período de 21 de maio de 2018 a 04 de agosto de 2018, pela internet no endereço eletrônico www.cesuca.edu.br ou na Central de Vendas da **Faculdade Inedi – CESUCA**.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida por um curso como 1ª opção, e poderá indicar outro como 2ª opção, ofertado por qualquer das Instituições. As opções de cursos, vagas e turnos poderão ser consultadas no item 1, deste Edital.

3.5. O candidato, no ato de inscrição poderá optar pela utilização da nota, desde que válida, de redação do ENEM. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada), bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.6. O candidato, no ato de inscrição poderá optar também pela utilização da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da Cesuca. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.7. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com o art. 30, da Lei nº 13.146/15, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

4.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico identificar a deficiência e a necessidade de tecnologia e ferramenta para a realização da prova e demais necessidades.

4.3. Pela identificação da deficiência as Instituições de Ensino prestam os seguintes atendimentos: a) Deficiente Visual com baixa visão: ampliação da prova, indicação de cores e contraste. b) Deficiente Visual com cegueira: computador de voz ou leitor. c) Deficiente intelectual: utilização de leitor e) Deficiente Físico: sala de aula especial ou laboratório.

4.4. As demais necessidades de atendimento especial ou condições especiais devem ser apresentadas por requerimento assinado juntamente com o respectivo laudo, na Central de Atendimento das Instituições de Ensino, de acordo com a data da prova, especificadas no item 5, deste Edital.

5. Das Provas:

5.1. A seleção constitui-se de prova de redação que será realizada nos dias **10/06/2018, 24/06/2018, 14/07/2018, 28/07/2018 e 05/08/2018, com início às 10 horas e duração de 2 (duas) horas**, nos locais indicados na inscrição, devendo o candidato fazer a opção da data da realização da prova no momento de sua inscrição.

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

6. Da Classificação:

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

7. Do Resultado e Matrícula:

7.1. 7.1. O resultado será divulgado no dia seguinte ao da realização da prova e a matrícula ocorrerá a partir desta data, na sede da **Faculdade Inedi – CESUCA**.

7.2. Na data da realização da Matrícula será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: **a)** Histórico Escolar de Ensino Médio. **b)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula do Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996). **c)** Certidão de Nascimento ou Casamento, fotocópia em 1 (uma) via. **d)** CPF, fotocópia em 1 (uma) via. **e)** Cédula de Identidade, fotocópia em 1 (uma) via. **f)** Foto recente 3x4. **g)** O aluno menor de idade deve anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

7.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

7.4. O procedimento de matrícula segue o previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência.

7.5. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

7.6. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, a **Faculdade Inedi – CESUCA** poderá abrir novos processos seletivos.

7.7. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

7.8. A **Faculdade Inedi – CESUCA** reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

7.9. A **Faculdade Inedi – CESUCA** reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Cachoeirinha RS, 08 de maio de 2018.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade Inedi – CESUCA